

Suspensa cobrança de ICMS sobre streaming em São Paulo

A 4ª Câmara Julgadora do Tribunal de Impostos e Taxas (TIT) de São Paulo suspendeu uma cobrança de mais de R\$ 23 milhões da Sky relativa ao Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS).

123RF



TIT suspendeu cobrança de ICMS da Sky
123RF

Segundo o jornal *Valor Econômico*, a defesa da empresa, feita pelos advogados **Raphael Caropreso** e **Marco Monteiro**, argumentou que a [Súmula 334](#), do Superior Tribunal de Justiça, estabelece que o imposto não incide sobre o serviço de provedores de acesso à internet.

Os advogados também afirmaram que a [Lei Complementar nº 116/03](#), alterada em 2016, definiu a incidência de ISS sobre as atividades que disponibilizam conteúdo audiovisual. A exceção diz respeito à prestação de Serviço de Acesso Condicionado (SeAC), que fica sujeito ao ICMS.

Incorporada à Sky Brasil Serviços, a Sky Serviços de Banda Larga é autorizada a fornecer o SeAc. A Sky Online, por outro lado, transmite conteúdo por meio da modalidade Over the Top (OTT). Para os advogados, ainda de acordo com o *Valor*, é necessário diferenciar os dois serviços.

O ICMS não incide sobre a modalidade OTT porque neste caso a empresa não fornece estrutura de telecomunicação. Caso o valor fosse cobrado da Sky, a empresa deveria pagar dupla tributação, uma vez que já havia sido arrecadado o ISS.

Date Created

28/01/2020